PROJETO DE LEI Nº 021/2024

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER APOIO ATRAVES DE INCENTIVOS FISCAIS PARA A EMPRESA CONCREBEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT, SR. JOSIMAR MARQUES BARBOSA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a apoiar mediante incentivos fiscais a Empresa **CONCREBEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA** - CNPJ 04.594.324/0001-56, responsável pela construção da filial da empresa **AMAGGI - Importações e Exportações LTDA**, CNPJ 77.294.254/0102-38, com instalações previstas às margens da MT 130, KM 272, setor 30, lote, zona rural, na Fazenda Padroeira neste Município.

Art. 2º - Os incentivos fiscais inerentes a obra serão:
I - Isenção da Taxa de análise de projeto e Licença para execução de obra e instalação.
II- Isenção de ISS incidente sobre os serviços prestados para o comércio e afins, especificamente aqueles serviços com os códigos do serviço 7.02 e 7.05, restrito do alvará de construção.

Art. 3º - Em contrapartida a empresa **CONCREBEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÔES LTDA**, se compromete aos seguintes benefícios (requerimento da empresa em anexo):
I -Compromisso de que na contratação de mão de obra será dado preferência para pessoas residentes e domiciliadas no Município de Paranatinga/MT.
II – Compromisso de preferência para compras e contratação de serviço, em igualdade de condições, em favor de empresas sediadas no Município de Paranatinga/MT.
III – Contribuição ao Município com o fornecimento de 235 m³ de concreto (FCK 18 MPA), previsão de execução de 3.000 m² (metros quadrados) com espessura média de 7 cm, com previsão de entrega no decorrer de 4 meses a contar da data

da aprovação do incentivo fiscal, sendo que a mão de obra da aplicação e lançamento ficará por conta do Município.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga/MT, em 14 de fevereiro de 2024.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 021/2024

Nobres vereadores, o presente projeto prevê incentivos fiscais a **CONCREBEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA** - CNPJ 04.594.324/0001-56, responsável pela construção da filial da empresa **AMAGGI - Importações e Exportações LTDA**, CNPJ 77.294.254/0102-38, com instalações previstas às margens da MT 130, KM 272, setor 30, lote, zona rural, na Fazenda Padroeira neste Município.

Certos de que apreciarão a matéria no espírito desenvolvimentista e atenção especial à economia desta Municipalidade, peculiar de Vossas Excelências, contamos com aprovação unânime.

O evento se aproxima por isso a matéria necessita ser apreciada por Vossas Excelências no regime de Urgência Especial.

Em anexo, requerimento da empresa e projeto do empreendimento.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga/MT, em 14 de fevereiro de 2024.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL